



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º9/2016 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de abril de 2016 -----

----- PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;-----

----- Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia. -----

----- SECRETARIOU: Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

Ponto 1 - Projeto de resolução sobre o desagramento fiscal do imposto sobre a aguardente de medronho - para conhecimento; -----

Ponto 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Redução da taxa de IMI atendendo ao número de dependentes"- para deliberação; -----

Ponto 3 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº 52-2016 sobre o assunto: "Ampliação da ETAR do Souto - Auto de Medição nº 3"- para conhecimento; -----

Ponto 4 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº98-2016 sobre o assunto: " Requerimento Alexandra Maria Tavares Duarte Teixeira - Habitação Social" - para



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

deliberação; -----

Ponto 5 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº 58-2016 sobre o assunto: "Relatório da Campanha do Lagar no ano de 2015" - para conhecimento; -----

Ponto 6 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº102-2016 sobre o assunto: " Análise e subsequente atribuição do serviço de teleassistência domiciliária" - para ratificação;-----

Ponto 7 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: " Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação de Edificações Degradadas" - para deliberação;-----

Ponto 8 - Pedido de parecer prévio vinculativo para a "Prestação de serviços para elaboração de projeto de especialidade e execução do parque urbano da Ribeira da Vila" - para deliberação; -----

Ponto 9 - Pedido de parecer prévio vinculativo para a "Prestação de serviços de projetos de execução para reabilitação do antigo edifício dos correios" - para deliberação;-----

Ponto 10 - Prestação de contas relativas ao ano financeiro de 2015 - para deliberação; -----

Ponto 11- 1.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2016 - para deliberação; -----

Ponto 12 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº59-2016 sobre o assunto: "Listagem dos Pagamentos e recebimentos no mês de março 2016 - para conhecimento; -----

Ponto 13- Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº60-2016 sobre o assunto: "Divida da Estrela da Beira, Lda" - para deliberação;-----

Ponto 14 - Proposta de abertura de Concurso para recrutamento de Cargo de Direção intermédia de 3.º grau - para deliberação;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

Ponto 1 - Projeto de resolução sobre o desagravamento fiscal do imposto sobre a aguardente de medronho - para conhecimento. -----

-----O presidente Ricardo Aires referiu que o projeto de resolução sobre o desagravamento fiscal sobre a aguardente de medronho vai estar em debate na especialidade e que deverá ser votado favoravelmente. -----

-----O vereador Luís Miguel Jerónimo frisou que a proposta apresentada inicialmente pelo presidente da autarquia de Vila de Rei era a mais correta porque as atuais discriminações positivas que se registam na Europa é nas zonas periféricas, no entanto a ir para a frente esta resolução será muito bom para o Município e para a região. -----

-----O presidente Ricardo Aires referiu que a região Centro é considerada uma região com muito medronho e que este projeto de resolução sobre o desagravamento fiscal do imposto sobre a aguardente de medronho será muito benéfico. -----

-----A Câmara tomou conhecimento do Projeto de resolução sobre o desagravamento fiscal do imposto sobre a aguardente de medronho. -----

Ponto 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto:"Redução da taxa de IMI atendendo ao número de dependentes"- para deliberação. -----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----“Proposta -----

Assunto: Redução da taxa de IMI atendendo ao número de dependentes -----

-----Tem sido assumido pela autarquia um compromisso de apoio à natalidade e combate à desertificação, assumindo-se e reconhecendo-se que só com as pessoas é possível potenciar o desenvolvimento sócio-económico de uma região. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Neste contexto de valorização da importância da família e os tempos difíceis considera-se oportuno e justo melhorar o apoio dado às famílias Vilarregenses. -----

-----Assim, e à semelhança do já proposto no ano anterior nesta matéria, considera-se ser de atualizar esta tipologia de apoio, pelo que, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro na sua atual redação, propõe-se que seja submetido à Assembleia Municipal a presente proposta no sentido daquele órgão deliberar sobre a redução da taxa de IMI, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela: ---

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em euros) :
1	20
2	40
3 ou mais	70

-----Após aprovação pela Assembleia Municipal, deverá tal deliberação ser remetida à Direção-Geral dos Impostos nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do diploma legal antes referido. -----

-----À consideração do executivo.”-----

-----Após análise da proposta a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a redução da taxa de IMI atendendo ao número de dependentes. -----

-----Mais deliberou por unanimidade submeter a presente proposta à Assembleia Municipal. ---

Ponto 3 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº 52-2016 sobre o assunto: "Ampliação da ETAR do Souto - Auto de Medição nº 3"- para conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara tomou conhecimento do auto de medição nº 3 relativo à empreitada Ampliação da ETAR do Souto no montante de 20.645,00€ (vinte mil seiscientos e quarenta e cinco euros).-----

Ponto 4 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº98-2016 sobre o assunto: " Requerimento Alexandra Maria Tavares Duarte Teixeira - Habitação Social" - para deliberação. -----

-----Foi presente ao executivo a Informação nº 98-2016 referente ao requerimento apresentado pela Srª Alexandra Maria Tavares Duarte Teixeira sobre Habitação Social. Após análise a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o proposto na referida informação e nos termos da mesma, a qual se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante.-----

Ponto 5 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº 58-2016 sobre o assunto: "Relatório da Campanha do Lagar no ano de 2015" - para conhecimento. -----

-----O vereador Luís Miguel Jerónimo referiu que embora seja conhecida a posição do PS sobre esta estrutura, salientou que os resultados do Lagar são positivos, terá de se esperar pelos resultados do próximo ano, para se poder fazer uma comparação, e mencionou que se tem que continuar a trabalhar para que os resultados sejam ainda melhores, com aplicação de políticas que incentivem a criação de valor acrescentado, políticas de apoio à produção, que possam criar uma alternativa de emprego aos vilarregenses.-----

-----O vice-presidente referiu que não ficou surpreendido pelos vereadores do PS considerarem os valores apresentados positivos, porque na realidade não tinham outra forma, os quais só mostram que os vereadores estiveram mal e contra os vilarregenses. Os valores apresentados mostram por si só a pertinência desta obra, levando a que os vilarregenses não necessitem de se deslocar para outros concelhos para moerem a sua azeitona, a existência do Lagar no concelho veio dar apoio aos



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

pequenos produtores do concelho. Considera que este trabalho tem que ser acompanhado e concorda com o desenvolvimento de políticas de apoio à produção. -----

-----O presidente Ricardo Aires referiu que se sente feliz com a posição do PS sobre os resultados do Lagar. -----

-----O vereador Carlos Garcia propôs que fosse atribuído um voto de louvor aos funcionários que lá trabalharam. -----

-----A Câmara tomou conhecimento do relatório da campanha do lagar no ano de 2015.-----

Ponto 6 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica nº102-2016 sobre o assunto: " Análise e subsequente atribuição do serviço de teleassistência domiciliária " - para ratificação.-----

-----A Câmara ratificou por unanimidade os processos em análise e subsequente atribuição do serviço de teleassistência domiciliária aos requerentes constantes no mapa apenso à referida informação, a qual se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante. -----

Ponto 7 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: " Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação de Edificações Degradadas " - para deliberação.-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- “Proposta -----

----- **Projeto de Regulamento Municipal de apoio à recuperação de edificações degradadas** ----

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conferiu às autarquias locais atribuições relativas à habitação, passando para estas a competência de garantir a conservação e manutenção do parque habitacional privado e cooperativo, designadamente através da concessão de incentivos e da realização de obras coercivas de recuperação de edifícios, e ainda propor e participar na viabilização de programas de recuperação ou substituição de edificações degradadas. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando a existência de um número significativo de casas/edifícios degradadas(os) (estando muitas delas desabitadas) nas zonas urbanas antigas ou em zonas de características rurais do Concelho de Vila de Rei, bem como o facto de estes prédios não oferecerem muitas vezes as condições desejáveis de habitabilidade aos seus moradores (ou condições de uso) e ainda contribuírem para a desvalorização do aspeto geral do nosso concelho torna-se premente que a Câmara Municipal, considerado o quadro legal das suas atribuições, tome medidas no que concerne à resolução dessas situações. -----

-----A existência de habitações condignas representa um dos vetores base essenciais para a qualidade de vida dos munícipes. Todavia, um significativo estrato da população, quer por motivos de ordem socioeconómica, quer por motivos de reduzida instrução e real carência económica, só muito dificilmente consegue, de facto, colmatar as dificuldades estruturais em matéria de condições mínimas de salubridade habitacional bem como promover o seu adequado enquadramento técnico. -

-----No Município de Vila de Rei, o número de habitações e edifícios degradados é uma realidade impossível de ignorar, disponibilizando a Câmara Municipal através do presente Regulamento os meios necessários para proceder à realização de obras de conservação, beneficiação e reparação das edificações. -----

-----Considerando que o Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas em vigor, à presente data, abrange apenas os núcleos históricos das sedes de freguesia e pretendendo este Executivo Camarário o alargamento da concessão de apoios aos edifícios degradados de todo o Concelho de Vila de Rei, procede o presente Regulamento à revogação do anterior Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando ainda que as áreas de reabilitação urbana se encontram definidas em exclusivo para as zonas dos maiores aglomerados urbanos, designadamente, Vila de Rei, Fundada, Milreu, e que este problema abrange todo o território municipal. -----

-----Nestes termos, entende-se submeter a aprovação o presente projeto de regulamento, elaborado com fundamento no n.º 8 do artigo 112.º e no artigo 241.º ambos da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas a) i) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

-----Edifício dos Paços do Concelho, 13 de abril de 2016” -----

-----Após análise da proposta a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de apoio à recuperação de edificações degradadas. -----

-----Mais deliberou por unanimidade submeter a presente proposta à discussão pública. -----

Ponto 8 - Pedido de parecer prévio vinculativo para a "Prestação de serviços para elaboração de projeto de especialidade e execução do parque urbano da Ribeira da Vila" - para deliberação. -----

-----A Câmara aprovou por unanimidade o pedido de parecer prévio vinculativo para a prestação de serviços para elaboração de projeto de especialidade e execução do parque urbano da Ribeira da Vila, no montante de 8.610,00 € (oito mil seiscientos e dez euros) com IVA incluído" -----

Ponto 9 - Pedido de parecer prévio vinculativo para a "Prestação de serviços de projetos de execução para reabilitação do antigo edifício dos correios" - para deliberação.-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade o pedido de parecer prévio vinculativo para a prestação de serviços de projetos de execução para reabilitação do antigo edifício dos correios, no montante de 13.530,00 € (treze mil quinhentos e trinta euros) com IVA incluído" -----

Ponto 10 - Prestação de contas relativas ao ano financeiro de 2015 - para deliberação. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foram presentes à Câmara Municipal os documentos de prestação de contas, relativos ao período que decorreu de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, para efeitos de discussão e votação.

-----Salientam-se os seguintes pontos: -----

Quanto à Execução Orçamental, verificou-se que transitou de 2014 para 2015 um saldo no valor de € 581.090,06 (quinhentos e oitenta e um mil noventa euros seis cêntimos), apresentando durante o ano de 2015, Receitas Orçamentais de € 5.481.716,36 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e dezasseis euros e trinta e seis cêntimos) e Despesas Orçamentais de € 5.392.838,38 (cinco milhões, trezentos e noventa e dois mil e oitocentos e trinta e oito euros e trinta e oito cêntimos) acusando um saldo para a gerência seguinte de € 737.136,38 (setecentos e trinta e sete mil cento e trinta e seis euros e trinta e oito cêntimos); -----

----- Quanto às Operações de Tesouraria, verificou-se que transitou de 2014 para 2015 um saldo de € 69.876,59 (sessenta e nove mil oitocentos e setenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos), tendo-se registado uma entrada de fundos no valor de € 383.621,25 (trezentos e oitenta e três mil seiscentos e vinte e um euros e vinte cinco cêntimos) de saída, no montante de € 386.329,50, (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos) acusando um saldo para a Gerência seguinte de € 67.168,34 (sessenta e sete mil cento e sessenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos).-----

-----Por outro lado, os saldos em poder do tesoureiro municipal conferiam com os elementos constantes dos documentos de Prestação de Contas, pelo que foi deliberado, por unanimidade, considerar o tesoureiro quite com a Câmara Municipal. -----

-----Desta forma, foram apresentados todos os documentos de prestação de contas elencados no Anexo I da Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção do Tribunal de Contas, publicado no Diário da Republica, II Série, n.º 191, de 18 de Agosto de 2001.”-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara, após análise dos documentos de Prestação de Contas relativas ao ano financeiro de 2015 e do documento de Certificação Legal das Contas e Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas, documentos estes que se dão por integralmente reproduzidos nesta ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta reunião, estando disponíveis para consulta quando tal for solicitado, deliberou aprová-los por maioria, contabilizando 3 (três) votos a favor e 2 (duas) abstenções. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal.-----

Ponto 11- 1.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2016 - para deliberação. -----

-----Foram presentes ao Executivo camarário os documentos respeitantes à 1.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2016. -----

-----Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta reunião, a Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, contabilizando 3 (três) votos a favor e 2 (duas) abstenções, a 1.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2016.-----

-----A 1ª Revisão do Orçamento, que importa, na receita com reforços no valor de € 787.000,00 (setecentos e oitenta e sete mil euros) e na despesa reforços no valor de € 787.000,00 (setecentos e oitenta e sete mil euros).-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal.-----

Ponto 12 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº59-2016 sobre o assunto: "Listagem dos Pagamentos e recebimentos no mês de março 2016 - para



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

conhecimento. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da listagem dos pagamentos e recebimentos no mês de março de 2016. -----

Ponto 13- Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº60-2016 sobre o assunto: "Divida da Estrela da Beira, Lda" - para deliberação.-----

-----Foi presente à Câmara Municipal a informação supramencionada. Após análise a Câmara deliberou por unanimidade aceitar o plano de pagamentos em 24 prestações, proposto pela Empresa Estrela Beira, nos termos e valores apresentados. Mais deliberou a Câmara por unanimidade colocar a seguinte condição: caso não paguem duas mensalidades fica esta proposta/acordo sem efeito.-----

Ponto 14 - Proposta de abertura de Concurso para recrutamento de Cargo de Direção intermédia de 3.º grau - para deliberação.-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3ºGRAU -----

----- No passado dia 1 de março de 2016, cessou funções por motivos de aposentação, a funcionária que assegurava a chefia da secretaria da Escola Básica Integrada de Vila de Rei. -----

-----No âmbito do quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação, aprovado pelo Dec-Lei nº144/2008 de 28/7, na sua atual redação, a gestão daquele pessoal não docente passou a ser da responsabilidade da Autarquia. -----

-----Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do exercício das funções acima referidas, para garantir o normal funcionamento daqueles serviços bem como das atribuições cometidas ao Município; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando a necessidade de concentrar num único cargo, as funções acima referidas, com a gestão de toda a componente da área da educação a nível do Município por forma a implementar maior eficiência; -----

-----Atendendo ao exposto, para assegurar tais funções, designei em regime de substituição com efeitos desde 1 de março de 2016, uma trabalhadora para o exercício de cargo de direção intermédia de 3.º grau, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal da Autarquia.-----

-----Acontece, porém, que aquela designação não pode exceder o prazo máximo de 90 dias, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular;-----

-----Considera-se imprescindível o recrutamento para o posto de trabalho em causa, tendo em vista a assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, torna-se necessário o provimento do titular do cargo de direção intermédia de 3º grau (Coordenador da área da Educação).-----

----- Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, por procedimento concursal, nos termos Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30/8, 64-A/2008, de 31/12, 64/2011, de 22/12 e 128/2015, de 3/9 (Aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado), adaptado à administração Local pela Lei nº49/2012, de 29/8. -----

-----O recrutamento, por procedimento concursal, de trabalhador necessário à ocupação do posto de trabalho a que corresponde o cargo dirigente identificado anteriormente, far-se-á por recurso à constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de comissão de serviço, e pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo; -----

-----Encontram-se cumpridos os seguintes pressupostos necessários para abertura do referido



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

concurso tais como:-----

----- a)-Existe cabimento orçamental para suporte da despesa;-----

-----b)- Foi aprovado a alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2016, por deliberação da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2016, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 16 de fevereiro de 2016, contendo o posto de trabalho a ocupar necessário para o cumprimento das atividades acima mencionadas;-----

-----c)- O regulamento de organização dos serviços municipais, publicado em Diário da República, II série, nº9 de 13 janeiro de 2011, na sua atual redação, consagra a existência de uma sub-unidade designada Educação e Desporto integrada na Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica.-----

-----A mesma estrutura orgânica prevê a existência de cargo de direção intermédio 3º grau, nos termos do nº2 do artº4, da Lei nº49/2012 de 29/8.-----

-----Importa referir que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente, designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e por dois vogais, designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.-----

-----Face ao exposto proponho ao Executivo o seguinte:-----

-----1.-Autorização de abertura de procedimento concursal para efeitos de recrutamento e seleção tendo em vista o provimento do titular do cargo de direção intermédia de 3º grau (Coordenador da área da Educação), nos termos do artºs 4 e 9 do Dec-Lei nº209/2009 de 3/9.-----

-----2.-A definição de competências, da área dos requisitos do recrutamento que deverão ser



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

remetidas para aprovação da Assembleia Municipal nos termos do nº3, do artº4 da Lei nº49/2012 de 29/8. ---

----- a)-Que o titular seja recrutado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado (nº1, artº20, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro). -----

-----b)-O candidato possua a licenciatura em Gestão e Administração Pública (nº1, artº20, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro);-----

-----c)-Que os candidatos têm que estar dotados de competência e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área de educação que reúnam três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento tivesse sido exigível aquela licenciatura (nº1, artº20, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro) --

-----d)- O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica;--

-----e)-Que a remuneração e condições de trabalho: Nos termos do artº3 do Regulamento de organização dos Serviços da Autarquia, será atribuído um nível remuneratório correspondente à 5.ª posição remuneratória da tabela remuneratória única, da carreira unicategorial de técnico superior.--

-----f)- Métodos de seleção: Avaliação curricular e Entrevista pública; -----

-----3-Relativamente à designação do júri do concurso para ser remetido à Assembleia Municipal, ao abrigo da norma habilitante contida no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, propondo para o efeito os seguintes membros: -----

----- Presidente- Maria Margarida Ribeiro Dantas Guimarães, Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Vogais: -----

-----Paula Cristina Barata Joaquim, chefe de Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica; -----

-----Domingos Mendes Laranjeira, Chefe de Divisão Financeira de Património e Ambiente ----

-----Município de Vila de Rei. 8 de abril de 2016”-----

-----A Câmara Municipal, após análise da proposta de abertura de Concurso para recrutamento de Cargo de Direção intermédia de 3.º grau, deliberou aprová-la nos termos acima transcritos, por unanimidade. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal.-----

----- PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, N.º 1 DA LEI N.º 75/2013

DE 12 DE SETEMBRO: -----

-----Não houve qualquer intervenção.-----

----- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei em computador. -----